

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

2º Quadrimestre

Exercício de 2023

1. Normatização:

Lei nº 703/2005, dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADORA INTERNA	
Nome: Rosiane Caldas lobo	
CPF: 520.177.532-20	
Endereço: Rodovia Portel-Tucuruí, nº 194	
Bairro: Rodovia Portel-Tucuruí	CEP: 68480-000
Cidade: Portel/PA	Estado: Pará
Telefone: (91) 99225-3113	e-mail: rosianelobo@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início:02/01/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (X) NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Decreto 3.067/GP/2023	
Data da nomeação no cargo: 10 de março de 2023	

3. Ações desenvolvidas:

Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2023, no período de 01/01/2023 até 31/08/2023, nos diversos relatórios que englobam a Administração Pública.

4. Síntese das avaliações:

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	-
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	-
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	RESSALVA
Publicidade do RGF	REGULAR
Dívida Consolidada	-
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR

Limites Constitucionais	-
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	RESSALVA
Aplicação Profissionais da Educação Básica – 70%	REGULAR
Efetividade das Despesas com a Saúde	REGULAR
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR
Consolidação	-
- Poder legislativo	REGULAR
- Instituto de Previdência do Município de Portel	REGULAR
- Fundos Municipais	REGULAR

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas:

5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 923/2022 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023, autoriza no Art. 4º, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

PORTEL		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2023	324.942.000,00	100,00%
Autorização Suplementação	324.942.000,00	100,00%
Crédito Especial - Superavit	0,00	0,00%
Crédito Especial - Excesso de Arrecadacao	0,00	0,00%
Suplementação utilizada Anulação	2.294.495,70	0,71%
Suplementação utilizada Excesso de Arrecadacao	0,00	0,00%
Suplementação utilizada Transposição	55.732.880,66	17,15%
	0,00	0,00%
Total de Suplementação	58.027.376,36	17,86%

Conforme se evidencia, o município aplicou no 2º quadrimestre percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA.

5.2 – Execução Financeira.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receita Arrecadada	186.428.378,27
(-) Despesas Pagas	28.654.041,63
(-) Transferências Concedidas	154.622.922,28
PMP X CMM	3.512.250,55
PMP X FUNDEB	112.667.712,70
PMP X FMMA	907.703,13
PMP X FME	11.479.652,02
PMP X FMAS	4.912.711,50
PMP X FMS	21.142.892,38
Superávit/Déficit de Execução	3.151.414,36

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Superávit na ordem de R\$ 3.151.414,36 (três Milhões e Cento e cinquenta e um Mil e quatrocentos e quatorze Reais e trinta e seis centavos).

5.3 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

6 – Gastos com pessoal.

Foi verificada que o Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso I, alínea “a”.

No referido relatório foi identificado que o município aplicou 61,71%, ou seja, percentual acima do limite máximo das despesas com pessoal, não cumprindo assim o que determina a LRF, conforme se demonstra no quadro abaixo:

Despesa com Pessoal - Poder Executivo(D)	Valor	Perc. %
(+) Despesas c/ Pessoal Bruta	176.765.924,55	61,71%
.....Executivo	176.765.924,55	61,71%
.....Legislativo	-	0,00%
Receita Corrente Líquida – RCL	286.447.319,10	-
Limite Máximo (Art. 20, inciso III – LRF) – 54,00%	154.681.552,31	54,00%
Limite Prudencial (Art. 22, § único - LRF) – 95%	146.947.474,70	51,30%
Limite Alerta (Art. 59, § 1º, inciso II – LRF) – 90%	139.213.397,08	48,60%

Podemos observar do demonstrativo acima o descumprimento do percentual estipulado na Lei de Responsabilidade Fiscal – RCL, O gestor devera reduzir o percentual nos próximos quadrimestres.

7 – Patrimônio.

A Prefeitura adquiriu R\$ 35.634,60 equipamentos e materiais permanentes até o 2º Quadrimestre de 2023.

Importante ressaltar que o município de Portel, está realizando levantamento de bens móveis e imóveis, para elaboração de inventário.

8 – Efetividade das despesas com MDE

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no 2º Quadrimestre de 2023 totalizaram R\$ 6.470.443,26 o equivalente a 11,42% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se que, até o 2º Quadrimestre o município não atendeu o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal, conforme se demonstra:

Aplicação de Recursos em Educação	Valor	Perc %
Impostos Arrecadados e Transferidos	56.683.585,15	
.....25% dos Impostos Arrecadados e Transferidos	14.170.896,29	25,00%
(=) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	153.345.565,19	
(+) Total Despesas na Função Educação (Função 12)	155.229.014,97	
(-) Sub-função Excluídas da Aplicação da Educação	1.883.449,78	

.....(-) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.883.449,78	
.....(-) Outras Sub-Funções Excluídas	-	
(-) Recursos Transferidos para Aplicação em Educação	146.366.368,39	
.....(+) Complementação Total do FUNDEB + Ganho	104.024.726,56	
.....(+) Contribuição Social do Salário-Educação	1.467.299,79	
.....(+) Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	42.100,00	
.....(+) Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)	1.421.099,87	
.....(+) Convênio/Transferências Estadual para a Educação	669.003,90	
.....(+) Gastos com Precatório do FUNDEF	38.742.138,27	
(-) Restos a Pagar sem Disponibilidade de Recursos Vinculados a Educação	-	
.....(-) Restos a Pagar sem Disponibilidade do Educação	5.847.070,57	
.....(+) Valor Inscrito em Restos a Pagar	8.161.807,94	
.....(-) Saldo em 31/08/2023	2.314.737,37	
.....(-) Restos a Pagar sem Disponibilidade do FUNDEB	5.946.424,13	
.....(+) Valor Inscrito em Restos a Pagar	20.739.692,89	
.....(-) Saldo em 31/08/2023	14.793.268,76	
(-) Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos Vinculados a Educação	508.753,54	
.....Rendimentos de Aplicação Financeira do FME	48.945,69	
.....Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	459.807,85	
(+) RP pagos no exercício e inscrito no exercício anterior sem disponibilidade	-	
.....(+) Valor Inscrito em Restos a Pagar FME	-	
.....(+) Valor Inscrito em Restos a Pagar FUNDEB	-	
(=) Valor Líquido Aplicado na Educação (Mínimo de 25%)	6.470.443,26	11,42%

9 – Aplicação com os Profissionais da Educação Básica.

No anexo VIII do RREO, foi constatado que o município aplicou 81,90%, ou seja, acima do percentual mínimo de 70% com os Profissionais da Educação Básica.

Despesas Executadas do FUNDEB - 08/2023			
Estimativa de Receitas FUNDEB	Valor Mínimo	Valor Empenhado	Aplicado
Profissionais da Educação - 70%	R\$ 78.860.242,27	R\$ 92.262.984,69	81,90%
Outras Despesas - 30%	R\$ 33.797.246,69	R\$ 13.814.070,92	12,26%
Ensino Infantil - 50% VAAT	R\$ 13.970.090,70	R\$ 12.905.343,40	46,19%
Investimentos - 15% VAAT	R\$ 4.191.027,21	R\$ -	0,00%
TOTAIS	-	R\$ 118.982.399,01	
Apuração Saldo Financeiro	Valor Permitido	Valor Saldo Financeiro	Diferença
Saldo Financeiro - 31/08/2023	R\$ 11.099.735,61	R\$ 14.793.268,76	-R\$ 3.693.533,15
Restos a Pagar Processados		R\$ 20.631.704,90	
Restos a Pagar Não Processados		R\$ 107.987,99	

Saldo Conciliado em 31/05/2023	-R\$	5.946.424,13	-R\$	17.046.159,74
--------------------------------	------	--------------	------	---------------

10 – Efetividade das Despesas com Saúde.

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 7.644.564,66, o que corresponde a 13,97% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se o cumprimento do limite mínimo de 15%, estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e na Lei Complementar nº 141/2012.

Aplicação de Recursos em Saúde	Valor	Perc %
(=) Base de Calculo	54.721.427,69	
.....(+ Impostos Arrecadados e Transferidos	56.683.585,15	
.....(-) EC nº55/EC nº84	1.962.157,46	
(=) 15.00% x Base de Calculo	8.208.214,15	15,00%
(+) Aplicação em Saude (Função 10)	26.167.676,82	
(-) Total de Recursos Vinculados a Saude	13.143.326,56	
.....(+ Recursos Recebidos pela Saúde (SUS)	12.469.427,46	
.....(+ Transferencias/Convenio Federais para a Saúde (SUS)	358.946,19	
.....(+ Transferencias/Convenio Estaduais para a Saúde (SUS)	314.952,91	
.....(+ Outros Transferencias/Convenio para a Saúde (SUS)	-	
.....(+ Receita de Serviços de Saúde	-	
(-) Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidades financeiras	5.326.394,87	
.....(+ Valor Inscrito em Restos a Pagar	6.189.476,42	
.....(-) Saldo em 31/08/2023	863.081,55	
(-) Rendimentos de Aplicação Financeira – SAUDE	53.390,73	
.....(+ Rendimentos de Aplicação – SAUDE	53.390,73	
(+) RP pagos no exercício e inscrito no exercício anterior sem disponibilidade	-	
.....(+ Valor Inscrito em Restos a Pagar - SAUDE		
(=) Valor Líquido Aplicado em Saude	7.644.564,66	13,97%

11 – Consolidação.

As Contas dos Fundos Municipais, Poder legislativo e Regime Próprio de Previdência, foram devidamente consolidados junto as contas da Prefeitura Municipal, conforme orientação contida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP e Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC).

12 – Apropriação de Encargos Patronais.

Verificação do cumprimento do Art. 95, I, “a” da CF, para verificar tal cumprimento segue demonstrativo de apropriação de encargos patronais:

APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RGPS – INSS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total da base de incidência de INSS	3.479.100,77
21% sobre o total da BC	606.947,63
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre - PMP	606.947,63
Encargos não apropriados	0.00

Conforme demonstrado acima, a Prefeitura Municipal de Portel apropriou integralmente os encargos patronais do RGPS, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2023.

APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RPPS - IMPP

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total da base de incidência de IMPP	2.291.163,21
13,10% sobre o total da BC	644.809,20
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre – PMP	644.809,20
Encargos não apropriados	0,00

Conforme demonstrado acima, a Prefeitura Municipal de Portel apropriou corretamente os encargos patronais do RPPS, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2023.

13 – Recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos servidores.

Verificação do cumprimento do Art. 216, I, “b” do Decreto Federal nº 3.048/1999, para verificar tal cumprimento segue demonstrativo de retenção e recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos servidores.

RETENÇÃO E RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DO RGPS - INSS

Discriminação	INSS Retido	INSS Recolhido	Saldo
INSS FOPAG – PMP	285.956,83	0,00	285.956,83

APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RPPS – IMPP

Discriminação	IMPP Retido	IMPP Recolhido	Saldo
IMPP FOPAG – PMP	884.661,58	154.269,75	730.391,83

Como se verifica, a Prefeitura Municipal de Portel não recolheu integralmente as contribuições previdenciárias retidas no 2º quadrimestre de 2023, entretanto o gestor terá que recolher na integralidade todas as retenções até o final do exercício.

14 – Conclusão:

14.1 – Descumprimentos:

- Gasto com pessoal;
- Não Aplicação do Mínimo de 25% do MDE;
- Não recolhimento integral da previdência do servidor (IMPP).

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023, o que motivou tal conclusão, foi que as falhas apontadas no período podem ser sanadas até o fim do exercício financeiro corrente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Portel/Pa, 29 de setembro de 2023.

Rosiane Caldas lobo
Controlador Interno
CPF: 520.177.532-20